



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.112

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 50.938,44**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 50.938,44** (cinquenta mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	50.938,44
	02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
627	26.782.1008.2055.0000	manutenção e conservação de estradas vicinais	50.938,44
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 02700
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	141 PMVP Conv. 907252 Pavimentação Blocos	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2022, REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO Nº 907252/2020 QUE TEM POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM BLOCOS SEXTAVADOS, COM COMPLEMENTAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E ACESSIBILIDADE SEMOSP.**

50.938,44

Fontes de Recurso		
2	700	50.938,44

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 8.700 de 06 de junho**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de junho de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/06/2023 às 21:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **341319** e o código verificador **EC74535D**.

Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-198 SEMOSP 20.04.23 50.938,44		20/04/2023	322141

Docto ID: 341319 v1